

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 117/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 07.011/2024

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Maria da Costa Gomes, nº 260, Bairro Santa Rita, no Município de Araxá/MG, destinado ao funcionamento da Estratégia Saúde da Família (ESF) Orozino Teixeira e Ana Antônia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do imóvel, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação, nomeada através do Decreto nº 2.103 de 25 de março de 2024, que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 117/2024, para a locação do imóvel de propriedade do Sr. **JOÃO FERREIRA DE CASTRO** e sua cônjuge Sra. **MARIA APARECIDA DE CASTRO**, no valor mensal de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, mensais, totalizando o valor de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)** nos termos descritos abaixo:

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda, à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araxá, 25 de setembro de 2024.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
